A GAZETA

ANO XLV | Jaboticabal, 10 de Maio de 2025 | N.º 2251

Diretor: Gustavo R. T. Scandelai - Redação: Av. General Osório nº 218 - Fones: (16) - 3202-2636 -

46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO

Festa do Dia das Mães no Centro de Convivência do Idoso começou com missa para mais de 250 pessoas

Na tarde de quinta-feira (8), a Prefeitura de Jaboticabal realizou uma emocionante celebração em homenagem ao Dia das Mães no Centro de Convivência do Idoso (CCI) "Edson Martini" – popularmente conhecido como Clube da Terceira Idade. O evento contou com a presença de mais de 250 pessoas, quase todos idosos frequentadores do local.

A programação teve início com uma missa celebrada pelo pe. José Mateus, da Paróquia São José Operário, que conduziu um momento de fé e reflexão voltado especialmente às mães da terceira idade. Após a cerimônia religiosa, foi realizada uma homenagem especial à integrante mais longeva do grupo, dona Ana Lauriano – de quase 95 anos, que recebeu o carinho de todos os presentes.

Presente

Ao final, todas as mães foram presenteadas com uma lembrancinha: cerca de 160 mimos foram distribuídos. A celebração contou ainda com a presença do prefeito Prof. Emerson Camargo, da vice-prefeita Dra. Andréa Delegada e do vereador Samuel Cunha.

Segundo a diretora do CCI, Elaine Piza, o momento é uma tradição mantida há anos, sempre preparado com muito cuidado e carinho aos frequentadores. "O Dia das Mães é uma data de grande significado, especialmente para esse público tão afetivo e sensível. Proporcionar esse momento de acolhimento, fé e reconhecimento é uma forma de valorizar tudo o que essas mulheres representam", destacou.

Respeito

O prefeito Prof. Emerson deixou sua mensagem de afeto às mães de todas as idades, destacando especialmente as ações realizadas em prol das pessoas idosas em Jaboticabal. "Digo sempre: respeitar nossos idosos hoje é respeitar a nós mesmos no futuro. Por isso estamos trazendo para a cidade investimentos como o Vila Dignidade (programa de moradia exclusivo para a terceira idade) e fortalecendo tanto as ações aqui no CCI e nos CRAS, pra garantir o bem-estar de vocês e de todos nós, pensando no presente e no futuro, respeitando o passado de cada um", comentou.

A ação faz parte das atividades promovidas ao longo do ano pelo CCI, que tem como objetivo fortalecer os vínculos sociais, valorizar a trajetória de vida das pessoas idosas e criar momentos de integração e bem-estar.

Prefeitura realizou 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

A Prefeitura de Jaboticabal realizou, na quarta-feira (7), a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O evento, feito em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reuniu autoridades, representantes da sociedade civil e profissionais da rede de proteção para debater e propor políticas públicas voltadas à população idosa do município.

Com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a cerimônia contou com a presença do prefeito Prof. Emerson Camargo, da vice-prefeita Dra. Andréa Delegada, do presidente da Câmara Municipal, vereador Ronaldo Peruci, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Cacilda Ester Augusto dos Santos, e da assistente social Lássila Roberta de Almeida, que representou o secretário municipal Auricimar Grigório, além de outras autoridades.

Programação

A programação seguiu com a palestra da assistente social Aline Borges Lopes, que trouxe reflexões sobre os desafios do envelhecimento em uma sociedade diversa, além de abordar os cinco eixos temáticos centrais da conferência: financiamento das políticas públicas, proteção à vida e à saúde, enfrentamento à violência, participação social e o fortalecimento dos conselhos de direitos.

Em um outro momento, os participantes se dividiram em grupos para debater os eixos propostos e elaborar sugestões que serão levadas às próximas etapas da conferência, em nível estadual. Também foi realizada a eleição dos delegados que representarão o município.

Durante toda a Conferência, alunos do Centro Educacional e Técnico (Cetec), de Jaboticabal, fizeram aferição de pressão arterial e prestaram assistência ao público.

Projetos

Durante o evento, foi exibido um vídeo institucional inédito, produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Prefeitura, que reforçou a importância de políticas públicas inclusivas e sensíveis às múltiplas formas de envelhecer.

Dentre as atividades, foram destacadas a hidroginástica, vôlei adaptado, chikung, oficinas desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), viagens, rodas de conversas, o tradicional bailinho, dentre outras.

O Centro de Convivência do Idoso "Edson Martini" fica na Praça da Bíblia, próximo à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra". Fica aberto para visitação todas as terças e quintas-feiras, das 13h às 16h, sempre com atividades organizadas para o público da terceira idade, com participação gratuita.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL Nº 51, DE 06 de maio DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, aprovou e ela, nos termos do artigo 49, § 2º da Lei Orgânica de Jaboticabal, promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

Revoga os artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

Art. 1º Ficam revogados os artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.
Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1ª Secretário

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 8/25

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

Conforme decisão da comissão composta pelo Ato da Presidência nº 05/25, para a escolha das 40 (quarenta) pessoas que receberão as Placas Comemorativas pelos 40 anos da Associação dos Contabilistas de Jaboticabal, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 875/25, são os que seguem:

1	Adail Alessio De Simoni	21	Heloísa de Castro Alves Felippe da Silva
2	Adriano Henrique Marchi	22	Izabel Conceição Cardoso Franciscato
3	Alício Vilela da Cunha Junior	23	João Batista Bernal
4	Alvaro Jesus Forcenette	24	João Carlos Castilho Garcia
5	André Luis Vieira da Costa	25	Jorge Luiz Villela
6	Andréa da Silva Cazadori	26	Júlio César Ferreira Rocha
7	Antoniel Marquezini Verra	27	Leandro Marquezini Verra
8	Antonio Carlos Forcinetti	28	Maria Luiza Pinheiro Evangelista da Silva
9	Antonio Carlos Ijanc	29	Marilda de Fátima Guerreiro de Oliveira
10	Antonio Sérgio Ferreira	30	Matheus Rettondim Gazetta
11	Carlos Augusto Brandimarte	31	Maurílio Benedito Delfino
12	Carlos César Ferreira	32	Oswaldo Chioda Júnior
13	Clóvis Luís Campana Fiorezzi	33	Paulo César Polachini
14	Denis Alberto Ferreira	34	Paulo Roberto Teodoro de Lima
15	Eliane Aparecida Maia	35	Rafael da Silva Ijanc
16	Flávia Augusto	36	Renato Bulgarelli
17	Francisco Carlos Beraldo	37	Renato Fiorezzi
18	Francisco César Paulino	38	Silvana Teresinha Rampazzo Penariol
19	Helenice Teixeira Martins Souza	39	Vitório De Simoni
20	Hélio César Vieira da Costa	40	Wander Pinto

Jaboticabal, 07 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 9/25

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

Conforme decisão da comissão composta pelo Ato da Presidência nº 03/25, para a escolha das 50 (cinquenta) pessoas que receberão as Placas Comemorativas pelos pelos 30 anos da ESCOLA DE ARTE PROFESSOR FRANCISCO BERLINGIERI MARINO. conforme disposto no Decreto Legislativo nº 863/25, são os que seguem:

1	Adail Alessio de Simoni	26	Lucas Bahia Ferreira
2	Anderson Oliveira	27	Luciene Alves Cavalcanti
3	Bruno Luiz Trindade	28	Marcos Wagner Leone
4	Camila Emanuele Ribeiro Legramante	29	Maria Cristina Borelli Leone
5	Carlos Alberto Leone	30	Maria José David Couto (In memorian)
6	Cassio Roberto Prado	31	Marina Guerreiro Nascimbem
7	Charles Leite Bueno	32	Marizelda dos Santos Ballini
8	Charlex Braz Leite Bueno	33	Murilo Borges da Silveira
9	Charlon Luís Leite Bueno	34	Murilo Luppia
10	Daniele Cristina Carregari	35	Neide dos Santos Bispo
11	David Duarte Damata	36	Nelson Luiz Serigatti
12	Denise Politi Ennes	37	Norberto Luppia
13	Estevão Collares Achê	38	Patricia Rosana Lessi Camargo
14	Franciele Cirino da Silva Oliveira	39	Poliana Bento Costa
15	Gildo Legure Neto	40	Ricardo Alexandre Martins
16	Gilmar de Souza Damião	41	Ricardo Augusto de Lima Fenerich
17	Higor Paiva Martins	42	Rodrigo Aparecido Romão
18	Inajara Paiva	43	Sandra Cristina da Costa Silva
19	Israel Bahia Ferreira	44	Sebastião Garcia Vasque (In memorian)
20	João Francisco Barbosa Junior	45	Sheyla Therezinha Húngaro Duarte (In memorian)
21	Jorge Costa de Lima	46	Solange Roque da Silva Trindade
22	Leonardo Fogaça de Aguiar dos Santos	47	Tiago da Silva Porto
23	Letícia Dias	48	Tiago Henrique Brasil da Silva
24	Letícia Regonatti dos Anjos	49	Welton Carlos Calcinoni
25	Lilian Aparecida Vivan Juntini	50	Zenaide Marques da Silva Albernaz

Jaboticabal, 07 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 878 DE 06 DE MAIO DE 2025

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 05 de maio de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO
Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Técnica e ex Atleta da Modalidade de Atletismo, Sra Roberta Cristina Braz de Oliveira Carregari, e dá outras providências.

Autoria: Samuel Cunha

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a ex Atleta da Modalidade de Atletismo, Sra. Roberta Cristine Braz de Oliveira Carregari.
Art. 2° A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 06 de maio de 2025.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 879 DE 06 DE MAIO DE 2025

RONALDO PERUCI, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 05 de maio de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO
Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 873, de 08 de abril de 2025, que institui Placas Comemorativas para Munícipes e Empresários em reconhecimento às suas contribuições para o desenvolvimento do município.

Autoria: Mandi Serralheiro

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 873, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A escolha dos homenageados será realizada por uma Comissão Especial, composta por:
I – O vereador autor do presente Decreto Legislativo;
II – Um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
III – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Jaboticabal (ACIAJA);
IV – Um representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboticabal;
V – Um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal – SINCOMÉCIO."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 06 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 06 de maio de 2025.

SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO
AGENTE LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 27/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor **HENRIQUE TEL MORETTI**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Gregório Casagrande, **pagamento de parcela da Gratificação Natalina**, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008.

Jaboticabal, 07 de maio de 2025.

RONALDO PERUCI
Presidente

JONAS ALEXANDRE DA SILVA
1ª Secretário

JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI
2º Secretário

WILSON APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

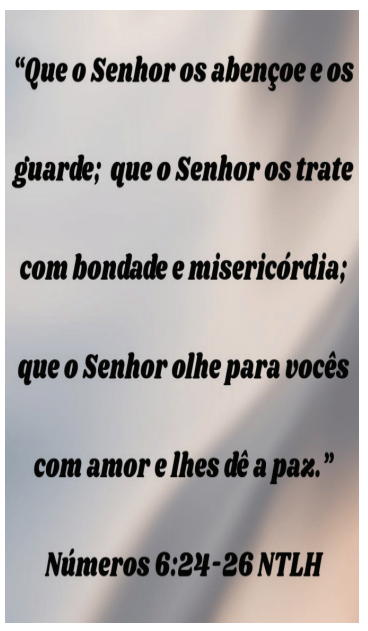

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 195.001 de 14/03/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a BRASILIANO ZEFERINO GONÇALVES, RG nº 4.424.041-SP, CPF nº 133.290.818/72, brasileiro, viúvo, agricultor, e THOMAZ PERES, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 18.858.625-SP, CPF nº 140.558.138/72, residentes e domiciliados no município de Taiuva – SP, no Sítio Santo Antônio (qualificações que constam da matrícula número 15.182, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 195.001, de 14/03/2025, requerimento para "Retificação Georreferenciada" com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Santa Júlia, situado no município de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, objeto das matrículas números 22.263 e 24.331, de propriedade de José Ricardo Pitelli Milani, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 15.182, na qualidade de proprietários do imóvel tido como uma ÁREA DE TERRAS, no segmento S-47, situado no município de Taiuva - SP, que se confronta com o imóvel retificando, ficam notificados os Srs. Brasiliano Zeferino Gonçalves e Thomaz Peres, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirijam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Ficam outrossim, desde já cientificados, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 24 de abril de 2024. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 194.991 de 13/03/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a RONALDO GARCIA DA SILVA GIRIO, RG nº 22.237.775-6-SSP/SP, CPF nº 253.737.248/40, administrador de empresas, e ao ESPÓLIO DE JULIANA MARCONATO GIRIO, CPF nº 291.938.878/92, representado pelos seus herdeiros AUGUSTO MARCONATO GIRIO, CPF nº 391.907.278/27, e GIULIA MARCONATO GIRIO, CPF nº 391.907.238/30, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Jaboticabal, que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, credor fiduciário através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 16 na matrícula nº 4.805, que grava o imóvel situado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Praça Dom José Marcondes Homem de Mello, número 76, Centro, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 09/10/2016 A 09/01/2023, apurado pelo credor até o dia 19/02/2025, no valor total de R$1.056.043,12 (um milhão, cinquenta e seis mil, quarenta e três reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$1.368,70 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor do credor Banco Bradesco S/A.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de abril de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 194.386 de 30/01/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a AMANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, RG nº 40.310.113-X-SSP/SP, CPF nº 454.225.388/03, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Rua Luiz Sérgio Caruso, número 180, bairro Parque das Araras (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, com sede em Ribeirão Preto – SP, na Rua Eliseu Guilherme, número 879, sala 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.088.641/0001-38, NIRE 35215625918, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Venda e Compra garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 44.653, que grava o imóvel indicado como Lote 17, situado na Rua Sergio Luiz Caruso, Desmembramento "Santo Lessi – Área 01", nesta cidade e comarca de Jaboticabal – SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 25/07/2024 A 25/01/2025, apurado pela credora até o dia 25/01/2025, no valor total de R$31.891,44 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, nº 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$285,58 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade fica V. Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Stéfani Nogueira Engenharia Ltda.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de abril de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

A GAZETA
46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO
Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Fones: (16) 3202.2636
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

IMUNIDADE E ISENÇÃO: ENTENDA AS DIFERENÇAS E OS IMPACTOS PARA O TERCEIRO SETOR

No universo tributário brasileiro, os termos imunidade e isenção são frequentemente utilizados como sinônimos, mas, na prática, possuem naturezas e efeitos jurídicos bastante distintos. Essa distinção é especialmente relevante para as organizações do terceiro setor, como associações beneficentes, instituições de ensino e entidades de assistência social. Imunidade Tributária impõe limite constitucional ao poder de tributar. É uma proteção prevista diretamente na Constituição Federal, funcionando como um limite ao poder estatal de instituir impostos. Por exemplo, o artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição proíbe que a União, os Estados e os Municípios instituam impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços de instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, desde que cumpram os requisitos legais. Para as entidades do terceiro setor, isso significa que, se estiverem regularmente constituídas, prestarem serviços gratuitos (ou com gratuidade parcial conforme a legislação) e não distribuírem lucros, podem estar imunes a tributos como IPTU, IRPJ e ISS. Vale destacar que a imunidade não pode ser revogada por lei ordinária, sendo uma garantia constitucional. Já a isenção é um benefício fiscal concedido por lei é uma desoneração tributária concedida por meio de lei infraconstitucional, que dispensa o contribuinte do pagamento de determinado tributo que, em regra, seria devido. No caso do terceiro setor, muitas entidades obtêm isenções de contribuições sociais federais, como a cota patronal do INSS, mediante a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), conforme já dito no artigo anterior. Outro exemplo relevante está no Código Tributário Nacional (CTN), que autoriza a concessão de isenções a instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, desde que atendam cumulativamente a três requisitos: Não distribuam lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados; Apliquem integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais; e mantenham escrituração contábil regular, que permita comprovar a origem e a aplicação dos recursos. A exigência de contabilidade regular é essencial para garantir a transparência e possibilitar ao Fisco a verificação do cumprimento das exigências legais. Ao contrário da imunidade, a isenção pode ser modificada, suspensa ou revogada por lei. A ausência de cumprimento dos requisitos legais pode resultar na perda do benefício fiscal e na cobrança retroativa dos tributos, com os devidos acréscimos legais. Além disso, é fundamental que tais exigências estejam previstas de forma expressa nos estatutos da entidade. A correta compreensão e aplicação dos conceitos de imunidade e isenção podem representar uma economia tributária significativa para as entidades do terceiro setor. Isso se traduz em maior capacidade de investir em suas finalidades sociais, garantindo sustentabilidade financeira e segurança jurídica. Mais do que um alívio fiscal, esses benefícios representam o reconhecimento da função social dessas organizações na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

POR Maurílio Benedito Delfino. Contador, proprietário e responsável técnico pela empresa LOGOS Assessoria Contábil Ltda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaboticabal
Foro de Jaboticabal
2ª Vara Cível
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1003383-37.2021.8.26.0291**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Graciana Correa Romitto e outro**

2ª Vara Cível2ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003383-37.2021.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s **CLEORYS MAIA DALLALANA, CPF: 042. 071.907/50, EURYS MAIA DALLALANA, CPF: 009.047.597/68 e LEORYS MAIA DALLALANA, CPF: 004.456.307/87**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Graciana Correa Romitto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio dos autores sobre o imóvel usucapiendo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 30 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, liberado nos autos em 06/05/2025 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003383-37.2021.8.26.0291 e código j4T8ilfp.

AD JABOTICABAL Brás

A Igreja: Ente Espiritual e Agente Social

A igreja é historicamente reconhecida como uma instituição espiritual, contudo ela exerce também um papel fundamental no tecido social das comunidades. Muito além das paredes do templo e dos cultos de adoração, a igreja está presente nas lutas, nos amparos e nas construções de uma sociedade mais justa e solidária.

Como ente espiritual, ela guia, consola e fortalece os fiéis na fé, ensinando valores éticos, morais e espirituais que moldam o caráter e a conduta dos indivíduos, mostrando que a vida terrena é breve e passageira, mas que há uma vida muito melhor no por vir. Entretanto a missão da igreja não se esgota no plano espiritual; ela se estende ao cotidiano, à realidade concreta das pessoas.

No campo social, a igreja atua como ponte entre a fé e a prática, oferecendo apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, organizando ações solidárias, incentivando a educação, promovendo a saúde e defendendo os direitos humanos. Em muitas comunidades, ela é a única instituição presente de forma constante, o trabalho social realizado pela igreja alcança pessoas que o braço do poder público não alcança, sendo voz para os que não têm voz.

Jesus Cristo, fundamento da fé cristã, não se limitou a pregar sobre o Reino dos Céus, embora inegavelmente esse tenha sido o seu maior foco — Ele curou, alimentou, acolheu e denunciou as injustiças do seu tempo. Seguir seu exemplo é compreender que a espiritualidade verdadeira se manifesta também em ações concretas de amor ao próximo.

"E Jesus disse-lhe: Amarás o Senhor teu Deus de todo o teu coração, e de toda a tua alma, e de todo o teu pensamento. Este é o primeiro mandamento. E o segundo, semelhante a este, é: Amarás o teu próximo como a ti mesmo." (Mateus 22;37-39)

Portanto, a igreja não pode ser vista apenas como um refúgio espiritual, mas como um organismo vivo, inserido na sociedade, que influencia e transforma o mundo ao seu redor. Seu papel é duplo e inseparável: cuidar da alma, mas também estender a mão.

Deus abençoe Jaboticabal, Deus abençoe você!

@PRHELTONRIBEIRO PASTOR HELTON RIBEIRO
PRAÇA DR. JOAQUIM NABUCO, 210 | JABOTICABAL SP

DIA DAS MÃES - HOMENAGEM DA SETE E DE "A GAZETA"

Mãezinha Querida

Angela Maria e Agnaldo Timóteo

Minha mãezinha querida
Mãezinha do coração
Te adorarei toda vida
Com grande emoção

É tua esta valsinha
Foste a inspiração
Canto, querida mãezinha
A tua canção

Alegria
Com prazer
Com a grande emoção
Neste dia te dizer
Com muito amor e afeição
Ô minha mãe, minha santa querida
És um tesouro que eu tenho na vida
Eu te ofereço esta linda canção
Mãezinha do coração

Nota: Acesse o Youtube, na tua TV, digitando "Mãezinha Querida", com Angela Maria e Agnaldo Timóteo, e poderá ouvir essa música. Na moldura acima ponha a foto de sua mãe.
Jaboticabal, 10 de maio de 2025

Vereadora Renata Assirati recebe verba de R$ 400 mil do deputado federal Arnaldo Jardim

A vereadora Renata Assirati recebeu uma excelente notícia para Jaboticabal, o deputado federal Arnaldo Jardim, apoiado pela vereadora, encaminhará aos cofres públicos um recurso no valor de R$ 400 mil reais.

Parte desta verba será para a compra de um aparelho de hemodiálise para a enfermaria do Hospital e Maternidade de Santa Isabel de Jaboticabal (HMSI) para atender pacientes no próprio hospital. O aparelho beneficiará pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

"Antes os pacientes que estavam internados na enfermaria da Santa Casa tinham que ir até o Hospital São Marcos – Unidade de Hemodiálise - para fazer o tratamento, uma dificuldade no momento de locomoção e, muitas vezes, um desgaste físico e emocional para o paciente. Com a aquisição deste aparelho para a enfermaria, pois até o momento temos somente no CTI, o atendimento será feito na própria Santa Casa. Uma facilidade para todos", explica Renata Assirati.

O recurso também será destinado para a aquisição de novos semáforos em pontos críticos do município.

"Estamos com um problema muito sério no nosso município, o que considero um problema na saúde também, pois muitos acidentes acontecem nas vias, muitas vezes, acidentes graves, com vítimas. Com os semáforos podemos atender alguns pontos e evitar mais acidentes", esclarece Renata.

De acordo com a vereadora, o recurso encaminhado pelo deputado estará em breve nos cofres públicos. "Agradeço imensamente ao nosso deputado federal Arnaldo Jardim, por tudo que faz pelo nosso município. Juntos, o executivo, com prof. Emerson Camargo, vamos caminhar para o melhor da nossa Jaboticabal", finaliza Renata Assirati.

FRATERNAL EIXO BARRETOS 2025

A Estação de Eventos Cora Coralina, recebeu, no último dia 26 de abril o evento Fraternal Eixo Barretos 2025. Evento este que reúne os 11 (onze) campos de trabalho que compõem o EIXO BARRETOS. Estiveram presentes os seguintes campos: **Jaboticabal (Campo Anfitrião)** - Pr. Helton Ribeiro e Pra. Dunya Ribeiro; **Franca** - Pr. José de Paula e Pra. Cassia Rodrigues ; **Barretos** - Pr. Adeilton Sales e Pra. Débora Sales; **Bebedouro** - Pr. Gileade Guidelli e Miss. Leticia Oliveira; **Dumont** - Pr. Francisco Sobrinho e Pra. Maria Nilza; **Guaíra** - Pr. José Francisco e Pra. Maria Olivia; **Guariba** - Pr. Gunnar Mendes e Pra. Alessandra Hygino; **Igarapava** - Pr. Heber Antônio e Pra. Vanessa Martinez; **Pitangueiras** - Pr. Carlos Pinho e Pra. Angela Pinho; **Pradópolis** - Pr. Oséias de Madureira e Pra. Silvana Santos e Campo de **Sertãozinho** - Pr. Rogério Martins e Pra. Érica Martins. O Evento também contou com várias autoridades políticas, espirituais e eclesiásticas; entre elas, o Prefeito da Cidade de Jaboticabal Professor Emerson Camargo, bem como o Ilustre Deputado Estadual Pastor Oséias de Madureira, o qual ministrou a poderosa palavra de Deus para aproximadamente (2.500) pessoas que compareceram ao evento. O maior objetivo deste evento fraterno, coordenado pelos Pastores Presidentes do Campo de Franca - Pr. José de Paula e Pra. Cassia Rodrigues é a união, encontro e comunhão entre os milhares de assembleianos que fazem parte desta grande família de Deus, não apenas um encontro de assembleianos, mas também, um encontro em comunhão e alegria do povo cristão, do povo que crê e acredita em Jesus Cristo como único e suficiente salvador. Hoje a Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Madureira no Brasil é presidida pelo muito digno Presidente Executivo da Convenção Nacional das Assembleias de Deus - Bispo Samuel de Cássio Ferreira, sendo, os Pastores Helton Ribeiro e Pastora Dunya Ribeiro - Pastores Presidentes do Campo de Jaboticabal. Foram momentos de muita oração, louvor, comunhão, pregação da poderosa palavra de Deus e principalmente um tempo de edificação, tendo em vista ser de extrema importância e relevância o anúncio da palavra de Deus a toda a sociedade. A Fraternal consiste nisto: amor, comunhão, amizade, fraternidade, edificação e união dos cristãos em Cristo Jesus. A palavra de Deus, nos salmos 133:1, nos diz: "OH! Quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união! DEUS ABENÇÕE!

HELTON ALVES RIBEIRO
PASTOR PRESIDENTE

12 de maio

Dia das mães

O amor da mãe pode ser traduzido em uma palavra: doação! Falar desse sentimento é entender que ele é a mais completa forma de amor. Feliz dia das Mães!

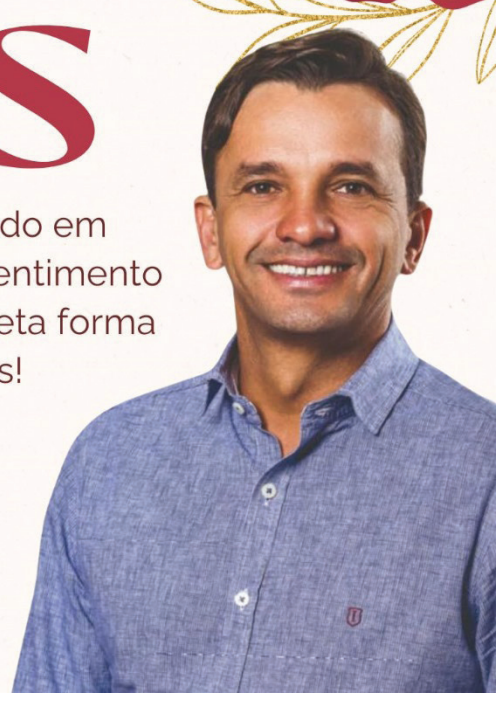

RONALDO PERUCCI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Feliz Dia das Mães

Desejo a todas as mães, um dia repleto de abraços, beijos, troca de sorrisos e boas lembraças.
Feliz Dia das Mães com muito amor no coração!

vereadora Renata Assirati

MÃES

amor, cuidado, inspiração!

FELIZ DIA DAS mães

VE VAREJÃO FARTURÃO

(16)99962 5260
Av. José da Costa, 123. Aparecida

QUE TODAS AS **MAMÃES** TENHAM UM DIA REPLETO DE SORRISOS, ABRAÇOS E **MUITO AMOR!**

Feliz Dia das Mães

Nilza PANIFICADORA Tradição e Qualidade

(16) 3202-0975
(16) 99753-5734
Praça Dom Augusto de Assis, 223

Para a Mulher que nos deu a vida e lições valiosas!

DIA DAS MÃES
Retribua com Amor
MARAN CALÇADOS | MARAN Sport

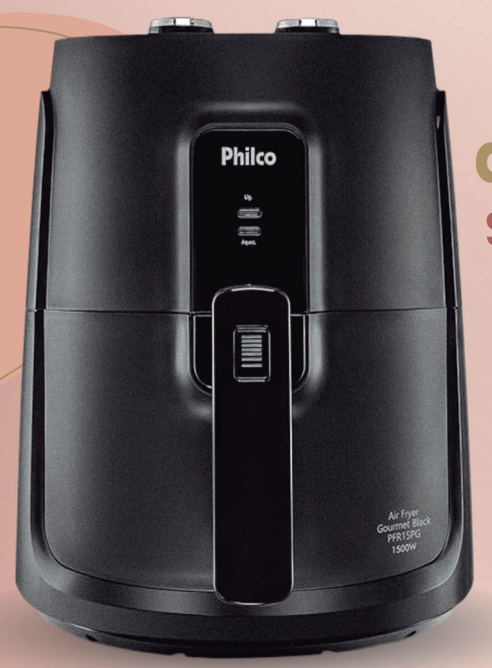

Presenteie com amor e concorra!
Surpreenda no presente e ainda concorra ao sorteio de 5 Air Fryers!
A cada R$150 em compras, você garante um cupom para participar.

Vereadores aprovam 12 projetos, incluindo homenagens, combate a golpes contra idosos e adesão à Escola Cívico-Militar

A Câmara Municipal de Jaboticabal realizou, na última segunda-feira (05.mai.25), uma sessão ordinária que culminou com a aprovação de um total de 12 projetos de lei e decretos legislativos. Três dessas proposituras foram incluídas na pauta para votação durante a sessão. Entre as decisões, estiveram a aprovação definitiva da revogação de artigos da Lei Orgânica que tratavam da suspensão do prefeito em caso de infrações e a controversa adesão ao Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo.

A votação que abriu a sessão foi a da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04/2025, proposta pelo Poder Executivo. O texto revoga os artigos 76 e 77 da Lei Orgânica, referentes à suspensão das funções do Prefeito em casos de infrações. Segundo o Executivo, a revogação é de cunho jurídico, de que a matéria é de competência exclusiva da legislação federal, buscando alinhamento com a Constituição Federal e embasando-se em uma decisão judicial precedente do TJ-SP sobre um caso similar em Pirapozinho/SP. O texto foi aprovado em definitivo por maioria dos votos, com os vereadores Pepa Servidone (PSD) e Ednei Valêncio (PL) votando contra, assim como na votação em 1º turno.

Reconhecimento e Representatividade

Em seguida, os vereadores aprovaram por unanimidade dois Projetos de Decreto Legislativo constantes na pauta original. O PDL nº 03/2025, de autoria do vereador Samuel Cunha (PODEMOS), homenageia a ex-atleta e técnica de atletismo Roberta Cristine Braz de Oliveira Carregari com Diploma de Honra ao Mérito. A honraria reconhece a sua inspiradora trajetória, desde conquistas como hexacampeã brasileira e campeã sul-americana no lançamento de disco até sua dedicação como técnica na Prefeitura de Jaboticabal, onde transformou a vida de inúmeras crianças através do esporte.

O segundo PDL aprovado por unanimidade foi o de nº 24/2025, de iniciativa do vereador Mandi Serralheiro (AVANTE). Este projeto altera a composição da comissão que escolherá munícipes e empresários da cidade para receberam placas comemorativas. A modificação inclui um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal (SINCOMÉRCIO) na comissão especial responsável pela escolha dos homenageados, ampliando a representatividade do setor produtivo nesse processo. Ambos os projetos de decreto seguem para promulgação do Chefe do Poder Legislativo, vereador Ronaldinho (AVANTE).

Semana do Contador, proteção ao idoso, servidores e investimento em segurança

Seis projetos de lei da pauta original também foram aprovados por unanimidade. Entre eles está o PL nº 54/2025, que institui a Semana do Profissional da Contabilidade. Proposto pelos vereadores Dr. Célio Morais (PL) e Renata Assirati (PODEMOS), o projeto reconhece o papel fundamental dos contadores para a saúde financeira de empresas e do setor público, prevendo a realização anual de eventos educativos e de valorização durante a semana do dia 25 de abril.

Outras duas iniciativas do vereador Dr. Célio Morais igualmente receberam aprovação unânime: o PL 55/2025, que cria a Semana de Combate a Golpes Financeiros contra a Pessoa Idosa, a ser realizada na primeira semana de outubro de cada ano, e o PL 56/2025, que estabelece a obrigatoriedade das instituições financeiras adotarem medidas de prevenção a golpes e à violência patrimonial contra esse público. O primeiro PL pretende promover a conscientização e a educação sobre fraudes, enquanto o segundo detalha ações como instalação de avisos, capacitação de funcionários e protocolos de atendimento diferenciado.

O Poder Executivo também teve três projetos aprovados sem votos contrários: o PL 57/2025 propõe alterações na legislação que rege a substituição de servidores públicos, buscando atualizar a regulamentação e coibir substituições em cascata, o PL 58/2025 trata da criação e transformação de Funções Gratificadas, buscando valorizar o desempenho e a eficiência no serviço público, e o PL 59/2025, que autoriza um repasse financeiro de R$300 mil ao Fórum das Entidades de Jaboticabal para Assuntos Relevantes (FEJA). O objetivo é viabilizar a instalação e operacionalização do Sistema Detecta/Muralha Paulista no município, fortalecendo a segurança pública local. Os projetos de lei seguem para sanção do prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo (MDB).

Debate acirrado marca aprovação para adesão à Escola Cívico-Militar

A discussão mais acalorada da sessão ficou em torno do Projeto de Lei nº 67/2025, incluído na Ordem do Dia. O projeto, apresentado pelo vereador Pepa Servidone (PSD), autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo. A inclusão dispensou a tramitação pelas comissões permanentes da Casa.

O projeto foi uma nova tentativa de Servidone emplacar a proposta. Isso porque, uma matéria anterior semelhante apresentada na Casa pelo parlamentar (PL nº 48/2025) – que previa a adesão ao programa nacional de Escola Cívico-Militar – teve parecer da Procuradoria da Casa pela inviabilidade jurídica de adesão ao programa nacional, que foi extinto pelo Governo Federal. Com isso, Servidone apresentou novo projeto para aderir ao programa estadual. Contudo, essa proposição também levantou dúvidas sobre sua legalidade.

Durante a discussão, o vereador Prof. Jonas (PSD) manifestou sua contrariedade pelo projeto de lei, questionando sobre a eficácia e os custos do programa para o município, uma vez que a prefeitura terá que arcar com o pagamento dos militares da reserva – como monitores – caso haja implantação do programa na cidade, e por entender que a adesão depende das possibilidades [orçamentárias] do Executivo Municipal e, sobretudo, do interesse da comunidade escolar.

Isso porque, a legislação estadual que ampara o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo (Lei Complementar nº 1398/2024) estabelece que a adesão dos municípios é voluntária e depende de um regime de cooperação com a Secretaria da Educação do Estado (Seduc-SP), além da aprovação da maioria da comunidade escolar em consulta pública.

A vereadora Renata Assirati, apesar de se posicionar favorável à implantação de escolas cívico-militares em Jaboticabal, também levantou questionamentos sobre a constitucionalidade do projeto.

O presidente da Casa, Ronaldinho (AVANTE), reforçou o alerta aos vereadores sobre a possível inconstitucionalidade, ecoando um apontamento do procurador da Casa, de que projetos autorizativos como este já possuem entendimentos desfavoráveis no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), abrindo margem para um veto do prefeito que, mesmo derrubado pela Câmara, poderia ser invalidado judicialmente por inconstitucionalidade.

Por outro lado, Servidone, assim como o vereador Dr. Célio Morais, defenderam a aprovação da legislação municipal, ao argumentar a busca pela melhora da qualidade da educação básica através de um modelo de gestão que integra as áreas pedagógica e administrativa com atividades cívico-militares. Isso porque, no programa de Escola Cívico-Militar estadual, a administração escolar é dividida entre um núcleo civil, responsável pela parte pedagógica (currículo, ensino), e um núcleo militar, composto por policiais militares da reserva, que atuam na disciplina, organização e atividades extracurriculares de cunho cívico-militar que promovem valores como civismo, disciplina, respeito, hierarquia e patriotismo.

Apesar do intenso debate e de um pedido de vista regimental feito pelo vereador Prof. Jonas pelo prazo máximo – que acabou sendo substituído por um pedido de cinco minutos de Servidone, acatado pela maioria –, o projeto foi colocado em votação e aprovado por maioria, com os votos contrários de Prof. Jonas e Renata Assirati. A ausência de unanimidade levou a uma segunda votação em sessão extraordinária logo após, confirmando a aprovação por maioria, com dez votos favoráveis e dois contrários (Prof. Jonas e Renata Assirati).

Outras inclusões: homenagem à Dr. Nogueira e "Leão Solidário"

Os demais projetos incluídos na pauta foram aprovados por unanimidade. Entre eles está o PL 63/2025, do vereador Ronaldo Bolognezzi (MDB), que institui a campanha "Leão Solidário". A iniciativa pretende incentivar os contribuintes municipais a destinarem parte do seu Imposto de Renda devido aos fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa idosa. A campanha anual buscará informar e engajar a população sobre essa possibilidade, direcionando recursos para projetos locais que atendem esses grupos vulneráveis, beneficiando o CMDCA e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Os valores arrecadados financiarão ações de proteção e acolhimento; e o PL nº 64/2025, do Poder Executivo, que propõe nomear o ambulatório da UPA, que abrigará o Projeto "Primeiro Abraço", de "Dr. José Batista Nogueira". A homenagem reconhece a significativa contribuição do médico (1932-2021) para a saúde da cidade, especialmente por sua atuação como o primeiro ginecologista e obstetra e por idealizar e construir o Hospital São Marcos. A nomeação celebra seu legado e a importância de seu trabalho para a comunidade.

Palestra gratuita na Câmara: Especialista aborda o papel da comunidade na proteção infantojuvenil em Jaboticabal

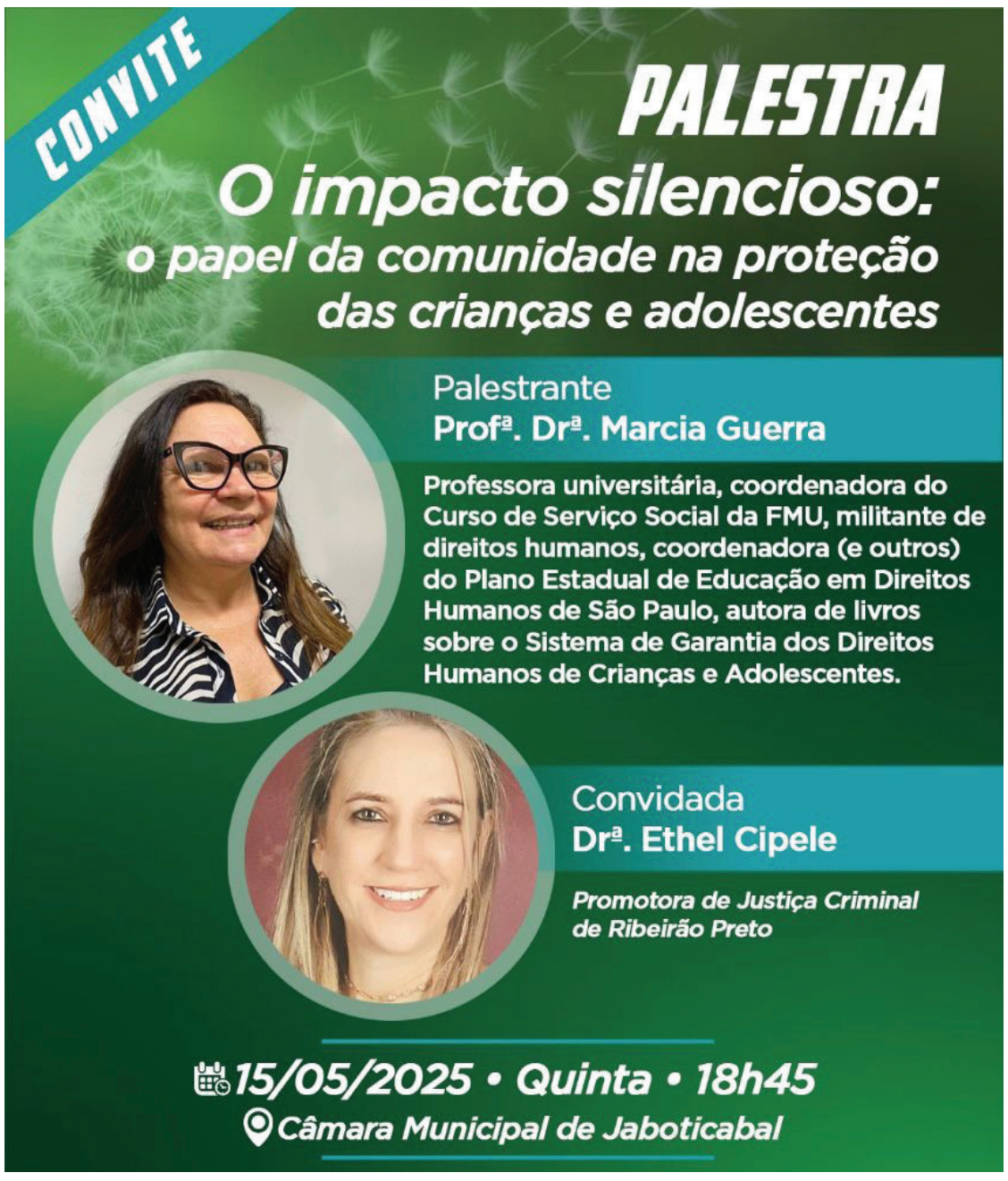

Em um esforço conjunto para fortalecer a rede de proteção infantojuvenil, a Câmara Municipal de Jaboticabal recebe na próxima quarta-feira (15.mai.25), às 19h00, a palestra "O impacto silencioso: o papel da comunidade na proteção das crianças e adolescentes". O evento é promovido pelo Conselho Tutelar, em parceria com instituições e empresas que formam a rede municipal de proteção.

A palestra é gratuita em alusão à Semana Municipal de Conscientização e Combate à Pedofilia, Violência e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, instituída pela Lei Municipal nº 4.869/17, e tem como marco a segunda semana de maio, e ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio. A inscrição deve ser feita pelo endereço eletrônico www.corridaativa.com.br. O certificado de participação (4h) será enviado via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O objetivo do evento, segundo os organizadores, é sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância de romper o silêncio e construir uma rede de proteção sólida e atuante.

A exposição será conduzida pela Profa. Dra. Márcia Guerra, assistente social com vasta experiência na área da infância e juventude. A especialista, que também é professora universitária, coordenadora do Curso de Serviço Social da FMU e uma ativa militante de direitos humanos, trará sua expertise para debater o papel crucial da sociedade na prevenção e no combate à violência contra crianças e adolescentes.

O evento contará ainda com a participação da Promotora de Justiça Criminal de Ribeirão Preto, Dra. Ethel Cipele.

A palestra tem como público-alvo principal os profissionais de diversas áreas que atuam diretamente com crianças e adolescentes no município, buscando fortalecer a rede de proteção local através da disseminação de conhecimento e da troca de experiências, sendo aberta a toda a população de Jaboticabal que se preocupa com o bem-estar dos mais jovens.

A organização convida a todos os cidadãos de Jaboticabal para que se juntem a essa reflexão essencial sobre o cuidado e a proteção dos mais jovens.

"Participe dessa conversa para se informar e contribuir para a construção de um futuro mais seguro para as crianças e adolescentes de Jaboticabal. Sua presença importa. Sua escuta pode salvar", reforça o convite do Conselho Tutelar e seus parceiros.

SERVIÇO:

- Evento: Palestra "O impacto silencioso: o papel da comunidade na proteção das crianças e adolescentes"
- Palestrante: Profa. Dra. Márcia Guerra
- Convidada: Dra. Ethel Cipele
- Data: 15 de maio (quarta-feira)
- Horário: 19h00
- Local: Câmara Municipal de Jaboticabal
- Realização: Conselho Tutelar de Jaboticabal e parceiros
- Inscrição gratuita: www.corridaativa.com.br - O certificado de participação (4h) será enviado via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Entenda a Diferença Segundo a Legislação e a Comunidade Surda dos termos Surdo e Deficiente Auditivo

A distinção entre surdo e deficiente auditivo vai além da percepção popular e tem respaldo na legislação brasileira. Embora os termos sejam frequentemente usados como sinônimos, há diferenças significativas que impactam a forma como essas pessoas são reconhecidas e incluídas na sociedade.

A Lei nº 10.436 de 2002, define uma pessoa surda como aquela que tem uma perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. Isso significa que qualquer indivíduo que tenha uma perda auditiva moderada ou superior pode ser classificado como deficiente auditivo.

Já a Lei 14.768/2023 ampliou esse conceito ao reconhecer a deficiência auditiva unilateral, garantindo direitos às pessoas que possuem surdez total em apenas um dos ouvidos. Antes dessa lei, apenas a perda bilateral era considerada deficiência.

O termo surdo é utilizado para descrever pessoas com perda auditiva profunda, seja unilateral ou bilateral. Em geral, os surdos nascem sem audição e desenvolvem sua comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras. A comunidade surda se identifica culturalmente com essa língua e, muitas vezes, não se considera deficiente, mas sim parte de um grupo linguístico e social específico.

Além disso, há uma distinção importante: quando o termo Surdo é grafado com letra maiúscula, ele se refere àqueles que fazem parte da cultura surda, ou seja, que utilizam Libras como principal forma de comunicação e se identificam com essa comunidade.

Os deficientes auditivos, por outro lado, geralmente possuem algum grau de audição e podem se comunicar por meio da fala, muitas vezes com o auxílio de aparelhos auditivos ou implantes cocleares. Diferente dos surdos, eles costumam ser alfabetizados na língua oral, ou seja, a língua Portuguesa e podem não utilizar Libras como principal forma de comunicação.

A distinção entre surdos e deficientes auditivos influencia diretamente políticas públicas e direitos garantidos por lei. A legislação brasileira assegura que ambos os grupos tenham acesso à educação, saúde e mercado de trabalho, mas as necessidades específicas de cada um devem ser consideradas para garantir uma inclusão efetiva.

A compreensão dessas diferenças é essencial para promover uma sociedade mais acessível e respeitosa. Afinal, reconhecer a identidade e os direitos das pessoas com deficiência auditiva e da comunidade surda é um passo fundamental para a inclusão.

Já na Perspectiva da Comunidade Surda, a diferença entre surdo e deficiente auditivo vai além de questões médicas ou legais. Para a comunidade surda, essa distinção está profundamente ligada à identidade cultural, à forma de comunicação e à maneira como se vive e se percebe o mundo.

Para a comunidade surda, ser surdo não é apenas uma condição física, mas uma identidade cultural e linguística. Os surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais - Libras como principal forma de comunicação se identificam como parte de uma comunidade única, com valores, tradições e formas de expressão próprias. Eles não veem a surdez como uma deficiência, mas como uma característica que os conecta a uma cultura rica e diversa.

Além disso, o termo Surdo com letra maiúscula é usado para enfatizar essa identidade cultural. Ele representa aqueles que participam ativamente da comunidade surda, utilizam Libras e se reconhecem como parte desse grupo.

Por outro lado, o termo deficiente auditivo é mais associado à perda auditiva parcial ou moderada, que pode ser compensada com o uso de aparelhos auditivos ou implantes cocleares. Essas pessoas geralmente se comunicam por meio da oralização e podem não se identificar com a cultura surda.

Para a comunidade surda, a diferença entre surdo e deficiente auditivo não está apenas na intensidade da perda auditiva, mas na forma como cada grupo se relaciona com o mundo e com a comunicação. Enquanto os deficientes auditivos podem buscar soluções tecnológicas para melhorar sua audição, os surdos valorizam Libras como parte essencial de sua identidade.

A comunidade surda defende que a sociedade compreenda e respeite essas diferenças. Para eles, é fundamental que políticas públicas e iniciativas de inclusão considerem as necessidades específicas de cada grupo, sem desvalorizar a identidade cultural dos surdos.

Essa perspectiva reforça a importância de promover a acessibilidade, não apenas em termos de tecnologia, mas também no reconhecimento e valorização da cultura surda.

Equipe Libras Para Todos – Jaboticabal e Região

Aline Barbosa Nunes
Janaína Iwanaga
Noemi Baptista
Virginia Antonino

realiza
CRECI 31940-J
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
www.imobiliariarealiza.com • Tel:. (16) 3209-2470
Rua Juca Quito, 1016 - Centro - Jaboticabal / SP